

MATÉRIA LIDA EM 15/08/17
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO

Adilson de Souza
Secretário



Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *Maurício A. de F. Costa*
Em 1ª votação em 15/08/17
Presidente

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
VER. GERO LAIMER**

INDICAÇÃO Nº. 038/2017

DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

INDICANTE: VER. GERO LAIMER

INDICADO: VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR-

ASSUNTO: *Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, providências no sentido de proibir e/ou multar vendedores ambulantes em Cariri do Tocantins e dá outras providencias .*

O VEREADOR que a esta subscreve, nos termos regimentais desta casa, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal providências no sentido de proibir e/ou multar vendedores ambulantes em Cariri do Tocantins e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA

Após ser procurado por vários comerciantes de nossa cidade, os quais expuseram que não estão satisfeitos com os vendedores ambulantes, que estão surgindo do nada conhecido como "fantasma".

Do mesmo modo depois de longo debate tomei a decisão de fazer essa Indicação que seja tomada providencias no sentido de coibir esse tipo de ato, que simplesmente causa impacto financeiro aos comerciantes que ficam a mercê deste comercio ilegal.

Ainda em conversa com os comerciantes, os mesmos disseram que, deste modo irão fechar as portas, pois estão sendo lesados de certa forma por pagarem seus impostos e gerarem empregos.

Ainda como se fosse uma pratica comum, simplesmente se instalam no Coreto, qualquer lugar público ou privado e fazem do mesmo sua loja.

Os verdureiros chegam com caminhões e descarregam sem pagar impostos e nem procuram saber como funciona a fiscalização da Prefeitura.

Por fim, fica o pedido de resolução deste problema no caráter de urgência.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
VER. GERO LAIMER**

Vereador pede a colaboração dos nobres colegas no sentido da aprovação desta indicação.

Na certeza de contar com Vosso reconhecimento, desde já agradeço.

É a justificativa.

Sala das Sessões, aos 15 de agosto de 2017.

**Geraldo Laimer
Vereador**